



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
Recebido em 14/04/97 Horas  
Funcionário(a) Responsável

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

## NOVA RUSSAS - CEARÁ

MENSAGEM Nº 06/97, de 14 de abril de 1997.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

APROVADO, COM EMENDA(S) EM ANEXO, EM 25/04/97  
Presidente  
I.º Secretário

De ordem da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Russas, tenho a honra e a satisfação de dirigir-me a essa Augusta casa para encaminhar o Projeto de Lei nº 06/97, de 14 de abril de 1997, para a devida apreciação e deliberação desse Insigne poder Legislativo. O Projeto de Lei em referencia requer uma atenção especial por tratar-se da doação de um terreno à Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, destinada a implantação de um Polo Calçadista, o que sem sombra de dúvida, representará o início de uma nova fase para o desenvolvimento economico e social de Nova Russas, através da oferta de inumeros empregos diretos pelas industrias e, concomitantemente, melhorias no orçamento familiar.

Como é do conhecimento de todos, nosso Municipio é carente de oportunidade de empregos, e com a implantação desse empreendimento pretendemos não só reverter em futuro proximo, o estado atual de desemprego e de pobreza do nosso povo, como também atrair investimentos externos, notadamente do setor calçadistas, e oferecer condições ao empresariado local investir, através de incentivos do Governo do Estado no Municipio, utilizando para tanto mão de obra e insumos locais, dentro da vocação industrial regional, tais como: artesanato, coureiro-calçadista, além de conter o êxodo rural que é o maior do programa de interiorização industrial do Estado do Ceará. Confiante no elevado espirito público dos integrantes desta Câmara, espero que V. Exa. aprovelem citado Projeto de Lei, em regime de urgencia por ser de bom senso e de justiça.

Cordialmente.

FRANCISCO JOSÉ ROSA

Chefe de Gabinete.



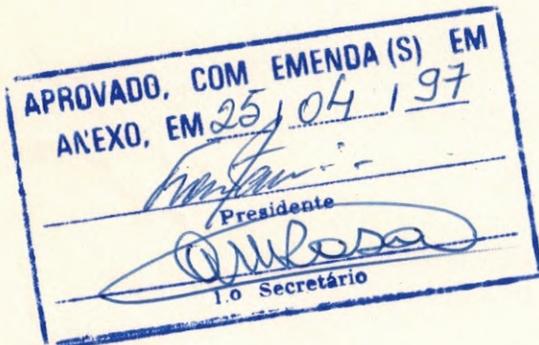
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE  
Recebido em 14, 04, 97 Horas  
Funcionário(a) Responsável

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/97, de 14 de abril de 1997.



Autoriza a doação de um terreno à CODECE para implantação de um Polo Calçadista em Nova Russas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE de um terreno localizado a Rua Dr. Almir Farias, nº 100, na cidade de Nova Russas, com uma área de 9.908,75 m<sup>2</sup> com as seguintes dimensões e confrontações: Ao NORTE - Com a margem do rio Curtume, ao OESTE - com a margem do rio Curtume, ao SUL - com terreno de propriedade do Sr. Vicente Mourão Carlos e ao LESTE com um terreno de propriedade do Lions Clube de Nova Russas.

Art. 2º - O terreno citado no artigo anterior destina-se a implantação de um polo calçadista.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 03 (tres) anos a partir da publicação desta Lei, para implantação definitiva do empreendimento de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 14 de abril de 1997.

SANCIONO O PROJETO DE LEI Nº 06/97  
Com sua emenda de 14 de abril de 97.

Nova Russas, 28 de abril de 1997.

MARIA IRANEDE VERAS ROSA

Prefeita Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

EXMO. SR; PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.,  
EMENDA AGLUTINATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/97 DO PODER EXECUTIVO

Acrescenta-se PARÁGRAFO ÚNICO ao Art. 3º:

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando a não implantação do empreendimento no prazo estipulado no Artigo anterior, o referido terreno retorna rá ao patrimônio do Município.

Plenário Deusdete Torres Farias, em 25 de abril de 1997

MARIA DO SOCORRO HOLANDA ROSA PEDROSA

Vereadora

<b>APROVADO EM EMENDAS,</b>
EM <u>25/04/97</u>
Presidente
1.º Secretário